**CHECKLIST- ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Processo nº**: | **Contrato nº**: | | **Valor inicial**: |
| **Vigência inicial**: | | **Vigência atual:** | |
| **Objeto:** | | | |

**DOCUMENTO A SER ANALISADO**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Aditivo: |  | Vigência: | Valor: |
| Objeto: | | | |
|  | | | | |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS** | | | |
| VERIFICAÇÃO INICIAL | | Folha/ Sim | Não consta |
| **Serviços comuns** | | | |
| 01 | Justificativa da Administração que assegure a pertinência da alteração contratual (Art. 65 da Lei nº 8.666/1993; Art 124 da Lei 14.133/2021, Item 1 do Anexo X da IN nº 05/2017) |  |  |
| 02 | Comprovação de que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração (art. 57, II, Lei 8.666/93, Art 124 da Lei 14.133/2021 e art. 30, §2° IN 02/08-SLTI). |  |  |
| 03 | A essência do objeto permanece a mesma (Item 2.2 do Anexo X da IN nº 05/2017) |  |  |
| 04 | Observa os limites estabelecidos no art.65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e art 125 da Lei 14.133/21 que restam atendidos nas alterações contratuais unilaterais (acréscimos e supressões) e consensuais (acréscimos) (Item 2.1 do Anexo X da IN nº 05/2017). |  |  |
| 05 | As alterações deverão ser precedidas de instrução processual em que deverão constar, no mínimo (Item 2.4 do Anexo X da IN nº 05/2017):  a) a descrição do objeto do contrato com as suas especificações e do modo de execução;  b) a descrição detalhada da proposta de alteração;  c) a justificativa para a necessidade da alteração proposta e a referida hipótese legal;  d) o detalhamento dos custos da alteração de forma a demonstrar que não extrapola os limites legais e que mantém a equação econômico-financeira do contrato; |  |  |
| 06 | Havendo a inclusão de serviços ou obras cujos preços unitários não sejam contemplados no contrato, foi certificado que os preços dos novos serviços ou obras foram fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento? |  |  |
| 07 | Ciência da contratada, por escrito, em relação às alterações propostas no caso de alteração unilateral ou a sua concordância para as situações de alteração por acordo das partes. |  |  |
| 08 | Comprovação de que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação |  |  |
| **Serviços de engenharia ou obras.** | | | |
| 09 | **( ) ALTERAÇÃO QUALITATIVA** (*quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos*)  **( ) ALTERAÇÃO QUANTITATIVA (***quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela lei)* |  |  |
| 10 | Há justificativa da necessidade de acréscimo/supressão de forma clara e sucinta. |  |  |
| 11 | Há projeto básico atinente ao acréscimo ou supressão pretendido, autorizado pela autoridade competente? (Art.7º, §2º I c/c art. 65, I, b Lei n.º 8.666/93, Acórdão TCU 740/2004 – Plenário. |  |  |
| 12 | Havendo a inclusão de custo unitário não originalmente previsto, foi atestado que o preço corresponde ao custo obtido nos sistemas de custos da Administração acrescido do BDI e aplicado o desconto global obtido na licitação? |  |  |
| 13 | Foi observada a vedação de reduzir, em favor do contratado, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência? |  |  |
| 14 | **H**á orçamento detalhado em planilhas que expresse a **composição de todos os custos unitários** da alteração (Art. 7º, § 2º, II da Lei n.º 8.666/93, Capítulo II do Decreto 7.983/2013? |  |  |
| 15 | **Em caso de acréscimo de serviços não planilhados inicialmente, h**á orçamento detalhado em planilhas que expresse a **composição de todos os custos unitários** da alteração, contendo os valores de referência e aplicado o percentual de desconto original da licitação? |  |  |
| 16 | **Em caso de acréscimo de serviços não planilhados inicialmente,** há ateste da fiscalização de que os serviços acrescidos tem vinculação com o objeto do contrato e seu acréscimo é a opção mais interessante econômica e tecnicamente para a Instituição? |  |  |
| 17 | A base de cálculo dos limites máximos de alteração contratual foi computada em relação ao valor inicial atualizado do contrato, considerando o seu valor global, e não de cada item isoladamente? |  |  |
| 18 | Minuta do Termo aditivo |  |  |